



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O  
EDITAL Nº 60/2021**

PUBLICADO EM 08/07/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, torna público o Resultado do Julgamento das Solicitações de Impugnação apresentadas contra o Edital nº 60/2021, de 24 de junho de 2021, publicado na Seção 03 do Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, conforme o quadro a seguir:

**Quadro I – Resultados das Solicitações de Impugnação ao Edital nº 60/2021**

Nome do Requerente	Julgamento
Gláucia Raquiria de Jesus Ferreira	Indeferido nos termos do item 19.38 do Edital. Requerente não apresentou requerimento de impugnação conforme instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico oficial do presente concurso.
Sara de Carvalho Silva	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Adriano Henrique Ferreira Carvalho	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Matheus Ferreira da Mata	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Wellington Rodrigo Soares	Indeferido nos termos do item 19.38 do Edital. Requerente não apresentou requerimento de impugnação conforme instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico oficial do presente concurso.
Leonardo de Souza	Indeferido. O requisito de escolaridade do cargo de Pedagogo-Área é estabelecido pelo Anexo II da Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005. Diante disso, nos termos da Lei específica que rege a carreira dos Técnico-administrativos em Educação nas Instituições Federais de Ensino, o candidato ao cargo de Pedagogo-Área deverá apresentar “curso superior em Pedagogia”, sendo entendido como curso superior a graduação em grau de licenciatura ou bacharelado, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Thaís Pires de Abreu	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Leonardo Pereira De Oliveira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Ana Carolina Alves Silva	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Raissa Santana Serra	Indeferido. A exigência de Parecer realizado por Equipe multiprofissional, prevista no Edital para inscrição nas vagas destinadas aos candidatos deficientes, está em consonância com o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9508, de 24 de setembro de 2008 c/c com o §1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
Sebastiana Iaria Silva Martins	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme previsto na Seção 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 30/07/2021.
Cleidson Costa Moreira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme previsto na Seção 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 30/07/2021.
Camila Diniz Aguiar Isidoro	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. As inscrições deverão ser realizadas conforme previsto na Seção 12 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 20/08/2021.
Priscilla Trindade Costa	Indeferido. O conteúdo programático de todos os cargos ofertados no âmbito do Edital nº 60/2021 está em consonância com o disposto no inciso XIII do art. 42 do Decreto 9739, de 28 de março de 2019.
Ana Paula Gomes Nonato	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme previsto na Seção 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 30/07/2021.
Lilia Rosa de Oliveira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. As inscrições



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

	deverão ser realizadas conforme previsto na Seção 12 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 20/08/2021.
Samuel Caldeira Cota	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Priscila Rafaela França Pereira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. As inscrições deverão ser realizadas conforme previsto na Seção 12 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 20/08/2021.
Thais Isabella de Lima Silva	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. As inscrições deverão ser realizadas conforme previsto na Seção 12 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 20/08/2021.
Enedina Sanches dos Santos	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. As inscrições deverão ser realizadas conforme previsto na Seção 12 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 20/08/2021.
Magno Ferreira dos Santos	Indeferido. O requisito de escolaridade do cargo de Pedagogo-Área é estabelecido pelo Anexo II da Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005. Diante disso, nos termos da Lei específica que rege a carreira dos Técnico-administrativos em Educação nas Instituições Federais de Ensino, o candidato ao cargo de Pedagogo-Área deverá apresentar “curso superior em Pedagogia”, sendo entendido como curso superior a graduação em grau de licenciatura ou bacharelado, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Jessica Armaneli Macedo	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. Não há impeditivos de qualquer natureza para realização da 2ª fase do concurso (Prova Prática ou Teórico-prática) na data prevista no Anexo IV do Edital nº 60/2021.
Yara Lopes Serafim de Oliveira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme previsto na Seção 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 30/07/2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

David Gabriel Fonseca Simões	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
David Gabriel Fonseca Simões	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Henrique Rodrigues Siqueira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Ana Carolina David Fernandes	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme previsto na Seção 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 30/07/2021.
Ezequiel Lima Ferreira	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme previsto na Seção 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 30/07/2021.
Elias Soares de Souza Junior	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.
Bárbara Emerich Mortimer Magalhães	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados conforme previsto na Seção 13 do Edital nº 60/2021, no período de 16/07 até às 23h59 do dia 30/07/2021.
Aline Cristina Firmo Lanes	Indeferido nos termos do item 19.38.2 do Edital. Requerente apresentou pedido de impugnação inconsistente.

Nos termos do item 19.38.3 do Edital nº 60/2021, de 24 de junho de 2021, publicado na Seção 03 do Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, desta decisão não caberá recurso administrativo.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021

**Pedro Henrique Dias de Sousa**  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso  
Portaria DIR-355/2021, de 26 de Maio de 2021  
CEFET-MG